



TJES - Cópia
10/12/2015 14:20
2015.01.706.862
TLGARCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA**, inscrito no CNPJ Nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, CEP 29.395.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 114.137.277-00 e Registro Geral Nº 318.975, emitido em 04/05/1993, por SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, assinado em 20/12/2013, publicado no D.J. de 14/01/2014, e ao 1º Termo Aditivo, assinado em 23/07/2015, com resumo publicado no D.J. de 17/08/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.594.707, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, a exclusão da cessão dos estagiários **DEIB EVERTON FLORINDO PEREIRA DA SILVA, FERNANDO LÁZARO DUTRA TRINDADES e BRENO DA SILVA LOURA** e a inclusão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCALIZAÇÃO NA COMARCA
CINTIA VIEIRA DE CARVALHO	121.761.067-76	Vara Única
MATHEUS DA SILVA RAIDER	156.233.797-10	Vara Única
KELLEN OLIVEIRA DIAS	158.254.487-56	Vara Única



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 02 de 12 de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ibatiba

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
DJ de 21/12/2015

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.594.707.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013, tem por objeto a exclusão da cessão dos estagiários **DEIB EVERTON FLORINDO PEREIRA DA SILVA**, **FERNANDO LÁZARO DUTRA TRINDADES** e **BRENO DA SILVA LOURA** e a inclusão da cessão dos estagiários **CINTIA VIEIRA DE CARVALHO**, **MATHEUS DA SILVA RAIDER** e **KELLEN OLIVEIRA DIAS**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para prestarem serviços ao **CESSIONÁRIO**.

DO PRAZO: Prorrogar o prazo do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/01/2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 035/2013 e do 1º Termo Aditivo, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de dezembro de 2015.


DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE